



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180312PP00017

LICITAÇÃO Nº. 00017/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

RUA RAIMUNDO SILVA, 302 - CENTRO - PASSAGEM - PB.

CEP: 58000-000 - Tel: (83) 34783001.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.876.104/0001-76, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 14:00 horas do dia 28 de Março de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00017/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 004/2017, de 02 de Janeiro de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de peças e acessórios para diversos veículos pertencentes a frota municipal.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de peças e acessórios para diversos veículos pertencentes a frota municipal.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de peças e acessórios para diversos veículos pertencentes a frota municipal -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 14:00 horas do dia 28 de Março de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro mediante o recolhimento da quantia indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: R\$ 20,00 (vinte reais).

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 004/2017, de 02 de Janeiro de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Passagem: 02.040 - 12 368 3005 2017 - 098.3390.30 - 12 361 3004 2019 - 107.3390.30 - 12 368 3004 2020 - 114.3390.30 - 12 365 3004 2022 - 127.3390.30 - 12 368 3004 2023 - 131.3390.30 - 12 368 3004 2024 - 136.3390.30 - 12 368 3005 2025 - 142.3390.30 / 02.050 - 02.051 - 10 301 3006 2027 - 164.3390.30 - 10 301 3006 2028 - 170.3390.30 - 0 301 3007 2029 - 176.3390.30 - 10 302 3007 2035 - 194.3390.30 - 10 301 3007 2039 - 211.3390.30 - 10 301 3006 2040 - 217.3390.30 / 02.070 - 15 452 3015 2059 - 333.3390.30 - 26 782 3003 2063 - 344.3390.30 / 02.080 - 17 544 3003 2064 - 355.3390.30 - 20 782 3016 2070 - 372.3390.30 / 02.140 - 26 782 3003 2079 - 454.3390.30 / 02.020 - 04 122 3004 2005 - 039.3390.30

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Francisco de Assis Ferreira Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00017/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.O licitante, ao elaborar sua proposta, deverá colocar todos os itens descritos no edital, mesmo que eventualmente deseje cotar apenas alguns. Nos itens que o licitante não tem interesse de cotar, deverá acrescentar "Zero"

8.4.Apresentar junto com o envelope da proposta de preços, anexo ao material impresso, o respectivo CD em mídia com a proposta em arquivo Excel ou arquivo digitável, nunca devendo ser adotado o formato PDF ou proposta digitalizada.

8.5.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.5.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.5.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.6.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.7.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.8.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.9.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.10.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.11.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.12.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.13.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00017/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social ou requerimento empresarial, apresentar documentos dos sócios

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11.Alvará de funcionamento, relativo a sede do Licitante.

9.2.12.O licitante deverá anexar, junto com a documentação de habilitação, fotografias impressas (coloridas) do prédio sede da empresa, atestando sua existência física, para que se evite diligências in loco pela Administração.

9.2.13.Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura de Passagem - PB, que deverá ser solicitada com 01 (um) dia de antecedência da realização do certame, mediante ofício a ser protocolizado na Sede da Prefeitura.

9.2.14.OBS: Em nenhuma hipótese cópias de documentos serão conferidos com os originais durante a sessão. O licitante que queira autenticar documentos, deverá apresentá-los em até 24 horas antes da realização do certame.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentado lote incompleto; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Em nenhuma hipótese, será conferido cópias conforme originais durante o certame. Os licitantes que queiram autenticar documentos, deverão encaminhá-los até 24 hrs antes da realização do certame.

20.2. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.3. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.4. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.5. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.6. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.7. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.8. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.9. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.10. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.11. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.12. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.13. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Patos.

Passagem - PB, 15 de Março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00017/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de peças e acessórios para diversos veículos pertencentes a frota municipal.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

I - Fiat Mobi 2017/2017					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA	und	10	2,50	25,00
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	und	4	10,00	40,00
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE	und	2	3,00	6,00
4	ADITIVO RADIADOR	und	15	10,00	150,00
5	ALAVANCA FREIO MÃO	und	2	70,00	140,00
6	ALTERNADOR	und	1	29,00	29,00
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	240,00	960,00
8	AMORTECEDOR MALA	und	4	65,00	260,00
9	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	240,00	960,00
10	ANEL DE SEGMENTO	und	6	210,00	1.260,00
11	ANTI FERRUGEM	und	3	10,00	30,00
12	ARTICULAÇÃO	und	6	40,00	240,00
13	AUTOMATICO PARTIDA	und	2	70,00	140,00
14	AUTUADOR DE MARCHA LENTA	und	2	70,00	140,00
15	BANDEJA DE SUSPENSÃO	und	2	130,00	260,00
16	BANDEJA TRASEIRA	und	2	130,00	260,00
17	BATENTE MOLA	und	2	35,00	70,00
18	BICO INJETOR	und	3	160,00	480,00
20	BOBINA DE CAMPO	und	1	80,00	80,00
21	BOBINA DE IGNIÇÃO	und	2	120,00	240,00
22	BOMBA COMBUSTIVEL	und	2	120,00	240,00
24	BOMBA DÁGUA	und	2	120,00	240,00
25	BOMBA DO LIMPADOR D ÁGUA	und	2	35,00	70,00
26	BOMBA OLEO	und	2	390,00	780,00
27	BORRACHA ESCAPE	und	8	6,00	48,00
29	BORRACHA ESTABILIZADOR	und	12	8,00	96,00
30	BORRACHA PORTA	und	2	60,00	120,00
31	BRAÇO OSCILANTE	und	2	75,00	150,00
32	BRONZE BIELA	und	4	112,00	448,00
33	BRONZE FIXO	und	4	110,00	440,00
34	BUCHA BANDEJA	und	10	15,00	150,00
35	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	und	8	15,00	120,00
36	BUCHA TIRANTE	und	10	10,00	100,00
37	BUJÃO CARTER	und	2	10,00	20,00
38	CABO CAPÔ	und	2	25,00	50,00
39	CABO FREIO MÃO	und	2	55,00	110,00
40	CAIXA DIREÇÃO	und	2	550,00	1.100,00
41	CARTER	und	1	130,00	130,00

42	CHAVE LUZ	und	2	190,00	380,00
43	CILINDRO PORTA MALA	und	2	55,00	110,00
44	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	und	4	40,00	160,00
45	COIFA CX. DIREÇÃO	und	10	15,00	150,00
48	COIFA CAMBIO	und	6	17,00	102,00
49	COLA DE SILICONE ALTA TEMPERATURA	und	5	10,00	50,00
50	COMANDO BUZINA	und	2	55,00	110,00
51	COMANDO DE VÁLVULA	und	2	330,00	660,00
52	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	und	1	2.300,00	2.300,00
53	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	und	2	55,00	110,00
54	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	und	2	800,00	1.600,00
55	CORPO DE BORBOLETA	und	2	900,00	1.800,00
57	CORREIA ALTERNADOR	und	5	33,00	165,00
58	CORREIA DENTADA	und	3	45,00	135,00
59	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	6	60,00	360,00
60	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	und	6	60,00	360,00
63	COXIM CAMBIO	und	6	65,00	390,00
64	COXIM ESCAPE	und	6	10,00	60,00
65	COXIM MOTOR	und	6	65,00	390,00
67	CUBO RODA DIANTEIRA	und	4	60,00	240,00
69	CUBO RODA TRASEIRA	und	4	120,00	480,00
70	DISCO DE FREIO	und	4	70,00	280,00
71	EIXO DO ALTERNADOR	und	2	250,00	500,00
73	ESCOVAS	und	2	60,00	120,00
74	ESTATOR DO ALTERNADOR	und	2	200,00	400,00
75	FAROL DIANTEIRO	und	2	150,00	300,00
76	FECHADURA MALA	und	2	40,00	80,00
79	FITA DUPLA FACE	und	10	10,00	100,00
80	FILTRO DE OLEO	und	15	15,00	225,00
81	FILTRO COMBUSTIVEL	und	15	14,00	210,00
82	FILTRO DE AR-MOTOR	und	15	14,00	210,00
83	FILTRO AR-CONDICIONADO	und	15	18,00	270,00
84	FUSIVEL	und	30	2,00	60,00
85	GUARDA PÓ ALAVANCA	und	1	55,00	55,00
86	IMPULSOR PARTIDA	und	2	60,00	120,00
87	INDUZIDO	und	2	150,00	300,00
88	INTERRUPTOR DO FREIO	und	2	27,00	54,00
90	INTERRUPTOR DE OLEO	und	2	25,00	50,00
91	INTERRUPTOR DE PISCA-ALERTA	und	2	20,00	40,00
92	JG. ANEL SEGMENTO	und	2	220,00	440,00
93	JUNTA CARTE	und	2	25,00	50,00
94	JG. JUNTA	und	2	130,00	260,00
95	JG. JUNTA TUCHO	und	2	20,00	40,00
96	JUNTA DE CABEÇOTE	und	2	40,00	80,00
97	JOGO DE CABO DE VELA	und	3	95,00	285,00
98	JOGO DE PISTÃO	und	1	650,00	650,00
99	JOGO DE SAPATA DE FREIO	und	2	70,00	140,00
100	JOGO PASTILHA FREIO	und	3	49,00	147,00
101	JOGO VELA DE IGNIÇÃO	und	3	65,00	195,00
102	JUNTA HOMOCINETICA	und	3	145,00	435,00
103	KIT AMORT. DIANTEIRO	und	4	25,00	100,00
104	KIT CALÇO FEIXE MOLA	und	6	29,00	174,00
105	KIT EMBREAGEM	und	2	249,00	498,00
106	KIT REPARO HOMOCINETICA	und	6	20,00	120,00
107	LAMPADA 1141	und	6	6,00	36,00
108	LAMPADA H-4	und	6	15,00	90,00
109	LAMPADA H-7	und	6	20,00	120,00
110	LAMPADA PINGO D' AGUA	und	10	5,00	50,00
111	LANTERNA TRASEIRA	und	2	150,00	300,00
112	MAÇANETA LD/ L/E	und	2	60,00	120,00
113	MANGOTE INF. RADIADOR	und	4	35,00	140,00
114	MANGOTE SUP. RADIADOR	und	4	35,00	140,00
115	MANGUEIRA BOCA TANQUE	und	2	15,00	30,00
116	MANGUEIRA FILTRO AR	und	2	55,00	110,00
117	MANGUEIRA FREIO DIANT.	und	8	18,00	144,00
118	MANGUEIRA FREIO TRAS.	und	8	18,00	144,00
119	MOLA DIANTEIRA	und	2	120,00	240,00
120	MOLA TRAZEIRA	und	2	120,00	240,00
121	MOLA	und	4	120,00	480,00
124	MOTOR DE LIMPADOR	und	2	18,00	36,00
125	MOTOR PASSO	und	2	75,00	150,00
126	MOTOR VENTILADOR	und	2	290,00	580,00
127	OLEO MOTOR LTS	und	50	19,00	950,00
129	OLEO HID. ATF LTS	und	2	19,00	38,00

130	OLEO DE FREIO DOT.4 500ML	und	2	25,00	50,00
131	PALHETA LIMPADOR DIANT.	und	6	20,00	120,00
132	PESCADOR OLEO CARTE	und	2	60,00	120,00
133	PINÇA DE FREIO	und	4	60,00	240,00
134	PIVO	und	8	40,00	320,00
135	PLACA ALTERNADOR	und	2	120,00	240,00
136	PRATO MOLA	und	2	15,00	30,00
137	PROTETOR MOTOR	und	3	74,00	222,00
138	RADIADOR	und	2	320,00	640,00
139	REGULADOR PRESSÃO	und	2	55,00	110,00
140	REGULADOR VOLTAGEM	und	2	55,00	110,00
141	REPARO PINÇA	und	4	15,00	60,00
142	RESERVATÓRIO DÁGUA LIMPADOR	und	1	35,00	35,00
143	RESERVATORIO DÁGUA RADIAODOR	und	2	49,00	98,00
144	RESISTÊNCIA DO VENTILADOR	und	2	50,00	100,00
145	RETENTOR COMANDO	und	4	20,00	80,00
146	RETENTOR POLIA	und	4	20,00	80,00
147	RETENTOR VOLANTE	und	4	85,00	340,00
148	ROLAMENTO ALTERNADOR	und	4	15,00	60,00
149	ROLAMENTO RODA DIANT.	und	6	65,00	390,00
150	ROLAMENTO TENSOR	und	4	70,00	280,00
151	SENSOR DE MAP	und	2	110,00	220,00
152	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	und	2	79,00	158,00
153	SENSOR DE POSIÇÃO DO FIXO DE COMANDO	und	2	90,00	180,00
154	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	und	2	25,00	50,00
155	SENSOR DE ROTAÇÃO	und	2	75,00	150,00
157	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA	und	2	65,00	130,00
158	SENSOR DE VELOCIDADE	und	2	70,00	140,00
159	SILENCIADOR ESCAPE	und	2	170,00	340,00
160	SILICONE	und	8	10,00	80,00
162	SONDA LAMBIDA	und	6	185,00	1.110,00
163	TAMBOR DE FREIO	und	4	130,00	520,00
164	TAMPA RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL	und	2	15,00	30,00
165	TAMPA RESERVATORIO RADIAADOR	und	4	15,00	60,00
166	TANQUE COMBUSTIVEL	und	1	240,00	240,00
167	TERMINAIS DIREÇÃO	und	10	45,00	450,00
168	TERMINAIS TIRANTE	und	8	45,00	360,00
169	TIRANTE LIGAÇÃO	und	2	120,00	240,00
170	TRIZETAS	und	4	70,00	280,00
171	UNIDADE DE COMANDO DO MOTOR	und	2	1.900,00	3.800,00
172	VALVULA DE ADMICÃO	und	10	22,00	220,00
173	VALVULA DE ESCAPAMENTO	und	10	22,00	220,00
174	VALVULA EQUALIZADORA	und	2	55,00	110,00
				Total do Lote:	44.233,00

2 - 2 Volkswagen Gol / sendo um Gol 1.6 ano 2014/2014 e um Gol TL MCV 2017/2017

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA	und	20	2,50	50,00
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	und	10	10,00	100,00
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE	und	10	3,00	30,00
4	ADITIVO RADIADOR	und	60	10,00	600,00
5	ALAVANCA FREIO MÃO	und	5	60,00	300,00
6	ALTERNADOR	und	4	1.700,00	6.800,00
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	20	260,00	5.200,00
8	AMORTECEDOR MALA	und	20	55,00	1.100,00
9	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	20	240,00	4.800,00
10	ANEL DE SEGMENTO	und	6	22,00	132,00
11	ANTI FERRUGEM	und	15	12,00	180,00
12	ARTICULAÇÃO	und	25	55,00	1.375,00
13	AUTOMATICO PARTIDA	und	10	75,00	750,00
14	AUTUADOR DE MARCHA LENTA	und	10	85,00	850,00
15	BANDEJA DE SUSPENSÃO	und	15	55,00	825,00
16	BANDEJA TRASEIRA	und	12	55,00	660,00
17	BATENTE MOLA	und	20	20,00	400,00
18	BELETA	und	20	40,00	800,00
20	BICO INJETOR	und	16	180,00	2.880,00
21	BOBINA DE CAMPO	und	12	130,00	1.560,00
22	BOBINA DE IGNIÇÃO	und	8	220,00	1.760,00
24	BOMBA COMBUSTIVEL	und	8	140,00	1.120,00
25	BOMBA DÁGUA	und	6	110,00	660,00
26	BOMBA DO LIMPADOR D ÁGUA	und	10	25,00	250,00
27	BOMBA OLEO	und	8	190,00	1.520,00
29	BORRACHA ESCAPE	und	30	10,00	300,00
30	BORRACHA ESTABILIZADOR	und	30	8,00	240,00

31	BORRACHA PORTA	und	20	60,00	1.200,00
32	BRAÇO OSCILANTE	und	10	85,00	850,00
33	BRAÇO TENSOR	und	10	85,00	850,00
34	BRONZE BIELA	und	10	89,00	890,00
35	BRONZE FIXO	und	10	65,00	650,00
36	BUCHA BANDEJA	und	40	15,00	600,00
37	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	und	15	10,00	150,00
38	BUCHA TIRANTE	und	30	20,00	600,00
39	BUJÃO CARTER	und	10	11,00	110,00
40	CABO CAPÔ	und	10	20,00	200,00
41	CABO FREIO MÃO	und	10	55,00	550,00
42	CAIXA DIREÇÃO	und	4	490,00	1.960,00
43	CARTER	und	3	70,00	210,00
44	CHAVE LUZ	und	6	190,00	1.140,00
45	CILINDRO PORTA MALA	und	6	55,00	330,00
48	CILINDRO RODA TRASEIRA	und	10	20,00	200,00
49	COIFA CX. DIREÇÃO	und	40	15,00	600,00
50	COLA DE SILICONE ALTA TEMPERATURA	und	20	10,00	200,00
51	COMANDO BUZINA	und	6	55,00	330,00
52	COMANDO DE VÁLVULA	und	6	380,00	2.280,00
53	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	und	4	2.900,00	11.600,00
54	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	und	3	55,00	165,00
55	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	und	3	900,00	2.700,00
57	CORPO DE BORBOLETA	und	3	800,00	2.400,00
58	CORREIA ALTERNADOR	und	10	35,00	350,00
59	CORREIA DENTADA	und	10	49,00	490,00
60	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	20	35,00	700,00
63	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	und	20	20,00	400,00
64	COXIMCAMBIO	und	10	55,00	550,00
65	COXIM ESCAPE	und	6	10,00	60,00
67	COXIM MOTOR	und	20	55,00	1.100,00
69	CUBO RODA DIANTEIRA	und	12	50,00	600,00
70	CUBO RODA TRASEIRA	und	15	140,00	2.100,00
71	DISCO DE FREIO	und	12	140,00	1.680,00
73	ESCOVAS	und	6	55,00	330,00
74	ESTATOR DO ALTERNADOR	und	6	195,00	1.170,00
75	FAROL DIANTEIRO	und	6	195,00	1.170,00
76	FECHADURA MALA	und	6	110,00	660,00
79	FITA DUPLA FACE	und	20	5,00	100,00
80	FILTRO AR-CONDICIONADO	und	50	19,00	950,00
81	FILTRO DE OLEO	und	50	19,00	950,00
82	FILTRO DE COMBUSTIVEL	und	50	19,00	950,00
83	FILTRO DE AR-MOTOR	und	50	19,00	950,00
84	FUSIVEL	und	60	2,00	120,00
85	GUARDA PÓ ALAVANCA	und	3	55,00	165,00
86	IMPULSORPARTIDA	und	6	55,00	330,00
87	INDUZIDO	und	6	190,00	1.140,00
88	INTERRUPTOR DO FREIO	und	6	25,00	150,00
90	INTERRUPTOR DE OLEO	und	6	31,00	186,00
91	INTERRUPTOR DE PEDAL DE EMBREAGEM	und	8	35,00	280,00
92	INTERRUPTOR DE PISCA-ALERTA	und	6	20,00	120,00
93	JG. ANEL SEGMENTO	und	6	190,00	1.140,00
94	JUNTA CARTE	und	6	25,00	150,00
95	JG. JUNTA	und	6	160,00	960,00
96	JG. JUNTA TUCHO	und	6	25,00	150,00
97	JUNTA DE CABEÇOTE	und	4	34,00	136,00
98	JOGO DE CABO DE VELA	und	8	105,00	840,00
99	JOGO DE PISTÃO	und	3	780,00	2.340,00
100	JOGO DE SAPATA DE FREIO	und	4	190,00	760,00
101	JOGO PASTILHA FREIO	und	20	60,00	1.200,00
102	JOGO VELA DE IGNIÇÃO	und	10	75,00	750,00
103	JUNTA HOMOCINETICA	und	10	140,00	1.400,00
104	KIT AMORT. DIANTEIRO	und	10	20,00	200,00
105	KIT CALÇO FEIXE MOLA	und	2	20,00	40,00
106	KIT COIFA CAMBIO	und	20	15,00	300,00
107	KIT EMBREAGEM	und	6	270,00	1.620,00
108	KIT REPARO HOMOCINETICA	und	15	15,00	225,00
109	LAMPADA 1141	und	30	5,00	150,00
110	LAMPADA H-4	und	30	15,00	450,00
111	LAMPADA H-7	und	30	20,00	600,00
112	LAMPADA PINGO D' AGUA	und	40	5,00	200,00
113	LANTERNA TRASEIRA	und	6	190,00	1.140,00
114	MAÇANETA LD/ L/E	und	6	55,00	330,00
115	MANGOTE INF. RADIADOR	und	10	25,00	250,00

116	MANGOTE SUP. RADIADOR	und	10	25,00	250,00
117	MANGUEIRA BOCA TANQUE	und	10	25,00	250,00
118	MANGUEIRA FILTRO AR	und	10	35,00	350,00
119	MANGUEIRA FREIO DIANT.	und	10	17,00	170,00
120	MANGUEIRA FREIO TRAS.	und	10	17,00	170,00
121	MOLA DIANTEIRA	und	10	80,00	800,00
124	MOLA TRASEIRA	und	10	80,00	800,00
125	MOTOR DE LIMPADOR	und	10	290,00	2.900,00
126	MOTOR PASSO	und	6	75,00	450,00
127	MOTOR VENTILADOR	und	6	290,00	1.740,00
129	OLEO DE MOTOR LTS	und	200	19,00	3.800,00
130	OLEO HID. ATF LTS	und	6	19,00	114,00
131	OLEO DE FREIO DOT.4 500ML	und	6	25,00	150,00
132	PALHETA LIMPADOR DIANT.	und	20	20,00	400,00
133	PESCADOR OLEO CARTE	und	6	55,00	330,00
134	PINÇA DE FREIO	und	20	150,00	3.000,00
135	PIVO	und	16	45,00	720,00
136	PLACA ALTERNADOR	und	4	120,00	480,00
137	POLIA TENSORA	und	4	40,00	160,00
138	PROTETOR MOTOR	und	3	100,00	300,00
139	RADIADOR	und	3	270,00	810,00
140	REGULADOR PRESSÃO	und	4	55,00	220,00
141	REGULADOR VOLTAGEM	und	4	55,00	220,00
142	REPARO PINÇA	und	6	20,00	120,00
143	REPARO SAPATA FREIO	und	10	30,00	300,00
144	RESERVATÓRIO DÁGUA LIMPADOR	und	3	35,00	105,00
145	RESERVATORIO DÁGUA RADIAODOR	und	6	45,00	270,00
146	RESISTÊNCIA DO VENTILADOR	und	6	55,00	330,00
147	RETENTOR COMANDO	und	10	35,00	350,00
148	RETENTOR POLIA	und	10	35,00	350,00
149	RETENTOR VOLANTE	und	5	160,00	800,00
150	ROLAMENTO ALTERNADOR	und	6	20,00	120,00
151	ROLAMENTO RODA DIANT.	und	12	65,00	780,00
152	ROLAMENTO TENSOR	und	6	45,00	270,00
153	SENSOR DE DETONAÇÃO	und	4	90,00	360,00
154	SENSOR DE MAP	und	4	120,00	480,00
155	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	und	4	85,00	340,00
157	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	und	4	35,00	140,00
158	SENSOR DE ROTAÇÃO	und	4	75,00	300,00
159	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA	und	4	45,00	180,00
160	SENSOR DE VELOCIDADE	und	4	120,00	480,00
162	SERVO DE FREIO	und	3	190,00	570,00
163	SILENCIADOR ESCAPE	und	4	160,00	640,00
164	SONDA LAMBIDA	und	6	175,00	1.050,00
165	SOQUETE	und	10	20,00	200,00
166	SUPORTE MOTOR	und	6	140,00	840,00
167	TAMBOR DE FREIO	und	6	160,00	960,00
168	TAMPA RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL	und	3	15,00	45,00
169	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR	und	6	15,00	90,00
170	TANQUE COMBUSTIVEL	und	3	700,00	2.100,00
171	TERMINAIS DIREÇÃO	und	20	40,00	800,00
172	TERMINAIS TIRANTE	und	20	40,00	800,00
173	TIRANTE LIGAÇÃO	und	6	60,00	360,00
174	TRIZETAS	und	6	70,00	420,00
175	UNIDADE DE COMANDO DO MOTOR	und	3	1.900,00	5.700,00
176	VALVULA DE ADMICÇÃO	und	12	27,00	324,00
177	VALVULA DE ESCAPAMENTO	und	8	27,00	216,00
178	VALVULA EQUALIZADORA	und	4	70,00	280,00
				Total do Lote:	139.143,00

3 - Renault Marteramb RONTAN - Ambulância 2013/2014

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA	und	5	7,00	35,00
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	und	3	19,00	57,00
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE	und	3	6,00	18,00
4	ADITIVO RADIADOR	und	10	15,00	150,00
5	ALAVANCA FREIO MÃO	und	1	27,00	27,00
6	ALTERNADOR	und	1	2.900,00	2.900,00
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	390,00	1.560,00
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	390,00	1.560,00
9	ANEL DE SEGMENTO	und	2	350,00	700,00
10	ANTI FERRUGEM	und	3	10,00	30,00
11	ARTICULAÇÃO	und	4	90,00	360,00
12	AUTOMATICO PARTIDA	und	2	220,00	440,00

13	AUTUADOR DE MARCHA LENTA	und	2	240,00	480,00
14	BATENTE MOLA	und	2	65,00	130,00
15	BELETA	und	4	130,00	520,00
16	BICO INJETOR	und	4	350,00	1.400,00
17	BOBINA DE CAMPO	und	2	190,00	380,00
18	BOBINA DE IGNIÇÃO	und	2	290,00	580,00
20	BOMBA COMBUSTIVEL	und	2	420,00	840,00
21	BOMBA DÁGUA	und	2	550,00	1.100,00
22	BOMBA DO LIMPADOR D ÁGUA	und	2	110,00	220,00
24	BOMBA OLEO	und	2	57,00	114,00
25	BORRACHA ESCAPE	und	10	10,00	100,00
26	BORRACHA ESTABILIZADOR	und	4	15,00	60,00
27	BORRACHA PORTA	und	3	170,00	510,00
29	BRAÇO OSCILANTE	und	2	17,00	34,00
30	JG BRONZE BIELA	und	2	24,00	48,00
31	JG BRONZE FIXO	und	2	29,00	58,00
32	BUCHA BANDEJA	und	10	120,00	1.200,00
33	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	und	4	90,00	360,00
34	BUCHA TIRANTE	und	20	90,00	1.800,00
35	BUJÃO CARTER	und	2	35,00	70,00
36	SENSOR ACELERADOR	und	2	190,00	380,00
37	CABO CAPÔ	und	2	90,00	180,00
38	CABO EMBREAGEM	und	2	140,00	280,00
39	CABO FREIO MÃO	und	2	95,00	190,00
40	CAIXA DIREÇÃO	und	1	3.900,00	3.900,00
41	CHAVE LUZ	und	2	610,00	1.220,00
42	CILINDRO RODA TRASEIRA	und	2	120,00	240,00
43	COIFA CX. DIREÇÃO	und	10	55,00	550,00
44	COLA DE SILICONE ALTA TEMPERATURA	und	5	10,00	50,00
45	COMANDO DE VÁLVULA	und	2	900,00	1.800,00
48	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	und	2	2.900,00	5.800,00
49	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	und	1	120,00	120,00
50	CONDENSADOR	und	1	800,00	800,00
51	CORPO DE BORBOLETA	und	1	1.100,00	1.100,00
52	CORREIA ALTERNADOR	und	5	170,00	850,00
53	CORREIA DENTADA	und	2	120,00	240,00
54	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	5	360,00	1.800,00
55	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	und	5	360,00	1.800,00
57	COXIM CAMBIO	und	5	350,00	1.750,00
58	COXIM ESCAPE	und	5	20,00	100,00
59	COXIM MOTOR	und	5	350,00	1.750,00
60	CUBO RODA DIANTEIRA	und	4	350,00	1.400,00
63	CUBO RODA TRASEIRA	und	4	350,00	1.400,00
64	DISCO DE FREIO	und	2	250,00	500,00
65	EIXO DO ALTERNADOR	und	2	0,00	0,00
67	ESCOVAS	und	2	90,00	180,00
69	ESTATOR DO ALTERNADOR	und	2	240,00	480,00
70	FECHADURA PORTA TRASEIRA	und	2	260,00	520,00
71	FEIXE MOLA	und	2	700,00	1.400,00
73	FITA DUPLA FACE	und	3	10,00	30,00
74	FILTRO LUBRIFICANTE	und	4	69,00	276,00
75	FILTRO DO COMBUSTIVEL	und	4	55,00	220,00
76	FILTRO AR-MOTOR	und	4	60,00	240,00
79	FILTRO AR-CONDICIONADO	und	4	45,00	180,00
80	FUSIVEL	und	20	2,00	40,00
81	IMPULSOR PARTIDA	und	2	145,00	290,00
82	INDUZIDO	und	4	270,00	1.080,00
83	INTERRUPTOR DE OLEO	und	5	147,00	735,00
84	INTERRUPTOR DE PEDAL DE EMBREAGEM	und	4	147,00	588,00
85	INTERUPTOR DE PISCA-ALERTA	und	4	40,00	160,00
86	JG. ANEL SEGMENTO	und	2	350,00	700,00
87	JUNTA CARTE	und	4	90,00	360,00
88	JG. JUNTA	und	4	690,00	2.760,00
90	JG. JUNTA TUCHO	und	4	55,00	220,00
91	JUNTA DE CABEÇOTE	und	5	19,00	95,00
92	JOGO DE CABO DE VELA	und	2	0,00	0,00
93	JOGO DE PISTÃO MOTOR	und	2	1.900,00	3.800,00
94	JG PASTILHA FREIO DIANTEIRA	und	4	250,00	1.000,00
95	JG PASTILHA FREIO TRASEIRA	und	4	250,00	1.000,00
96	JUNTA HOMOCINETICA	und	4	350,00	1.400,00
97	KIT AMORT. DIANTEIRO	und	4	125,00	500,00
98	KIT CAIXA DIREÇÃO	und	4	180,00	720,00
99	KIT CALÇO FEIXE MOLA	und	4	45,00	180,00
100	KIT COIFA CAMBIO	und	10	60,00	600,00

101	KIT EMBREAGEM	und	2	1.500,00	3.000,00
102	KIT REPARO HOMOCINETICA	und	10	35,00	350,00
103	LAMPADA 1141	und	10	6,00	60,00
104	LAMPADA H-4	und	10	15,00	150,00
105	LAMPADA H-7	und	10	26,00	260,00
106	LAMPADA PINGO D'AGUA	und	10	5,00	50,00
107	LANTERNA TRASEIRA	und	2	450,00	900,00
108	MAÇANETA LD/ L/E	und	2	190,00	380,00
109	MANGOTE INF. RADIADOR	und	3	240,00	720,00
110	MANGOTE SUP. RADIADOR	und	3	270,00	810,00
111	MANGUEIRA BOCA TANQUE	und	2	240,00	480,00
112	MANGUEIRA FILTRO AR	und	2	450,00	900,00
113	MANGUEIRA FREIO DIANT.	und	4	55,00	220,00
114	MANGUEIRA FREIO TRAS.	und	4	55,00	220,00
115	MOLA DIANTEIRA	und	2	290,00	580,00
116	MOTOR DE LIMPADOR	und	2	450,00	900,00
117	MOTOR PASSO	und	2	140,00	280,00
118	MOTOR VENTILADOR	und	2	900,00	1.800,00
119	OLEO HID.ATF LTS	und	2	19,00	38,00
120	OLEO MOTOR 15W40 BAL.20LTS	und	3	600,00	1.800,00
121	OLEO DE FREIO DOT.4 500ML	und	4	25,00	100,00
124	PALHETA LIMPADOR DIANT.	und	8	65,00	520,00
125	PESCADOR OLEO CARTE	und	2	120,00	240,00
126	PINÇA DE FREIO	und	4	800,00	3.200,00
127	PIVO	und	10	240,00	2.400,00
129	POLIA TENSORA	und	2	110,00	220,00
130	PRESSOSTATO	und	2	140,00	280,00
131	PROTETOR MOTOR	und	2	490,00	980,00
132	RADIADOR	und	1	1.700,00	1.700,00
133	REGULADOR PRESSÃO	und	2	300,00	600,00
134	REGULADOR VOLTAGEM	und	2	140,00	280,00
135	RESERVATÓRIO D'AGUA LIMPADOR	und	2	230,00	460,00
136	RESERVATORIO D'ÁGUA RADIADOR	und	2	310,00	620,00
137	RESISTÊNCIA DO VENTILADOR	und	2	200,00	400,00
138	RETENTOR COMANDO	und	5	49,00	245,00
139	RETENTOR POLIA	und	5	150,00	750,00
140	RETENTOR VOLANTE	und	3	420,00	1.260,00
141	ROLAMENTO ALTERNADOR	und	2	380,00	760,00
142	ROLAMENTO RODA DIANT.	und	4	120,00	480,00
143	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	und	4	120,00	480,00
144	ROLAMENTO TENSOR	und	4	115,00	460,00
145	SENSOR DE DETONAÇÃO	und	2	200,00	400,00
146	SENSOR DE MAP	und	2	170,00	340,00
147	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	und	2	356,00	712,00
148	SENSOR DE POSIÇÃO DO FIXO DE COMANDO	und	2	1.200,00	2.400,00
149	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	und	2	55,00	110,00
150	SENSOR DE ROTAÇÃO	und	2	200,00	400,00
151	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA	und	2	273,00	546,00
152	SENSOR DE VELOCIDADE	und	2	100,00	200,00
153	SILENCIADOR ESCAPE	und	2	25,00	50,00
154	SILICONE	und	5	10,00	50,00
155	TAMPA RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL	und	2	20,00	40,00
157	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR	und	2	22,00	44,00
158	TERMINAIS DIREÇÃO	und	4	130,00	520,00
159	TERMINAIS TIRANTE	und	4	185,00	740,00
160	TIRANTE LIGAÇÃO	und	2	600,00	1.200,00
162	TRIZETAS	und	4	140,00	560,00
163	UNIDADE DE COMANDO DO MOTOR	und	1	0,00	0,00
164	VALVULA DE ADMICÇÃO	und	8	55,00	440,00
165	VALVULA DE ESCAPAMENTO	und	8	80,00	640,00
166	VALVULA EQUALIZADORA	und	2	430,00	860,00
				Total do Lote:	106.380,00

4 - Ônibus e Microônibus / Sendo um VW/15.190 EOD Escolar HD 2010/2010 e um Marcopolo Volare V8L EO 2012/2013

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	und	100	15,00	1.500,00
2	ARLA 32 BALDE 20LTS	und	20	98,00	1.960,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	20	450,00	9.000,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	20	470,00	9.400,00
5	BORRACHA ESTABILIZADOR	und	80	45,00	3.600,00
6	BUCHA AMORTECEDOR	und	60	20,00	1.200,00
7	CILINDRO MESTRE	und	10	420,00	4.200,00
8	CILINDRO RODA	und	20	150,00	3.000,00
9	CORREIA ALTERNADOR	und	15	212,00	3.180,00

10	FILTRO AR	und	10	95,00	950,00
11	FILTRO HIDRAULICO	und	10	95,00	950,00
12	FILTRO DESUMIDIFICADOR	und	5	120,00	600,00
13	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	und	10	190,00	1.900,00
14	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	und	10	140,00	1.400,00
15	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	und	10	140,00	1.400,00
16	GRAXA 1KG	und	20	34,00	680,00
17	GRAXA 20KG BALDE	und	5	400,00	2.000,00
18	LAMPADAS FAROL	und	60	28,00	1.680,00
20	LAMPADAS SINALEIRA	und	60	7,00	420,00
21	LANTERNA TRASEIRA	und	8	140,00	1.120,00
22	HÉLICE DO MOTOR	und	8	280,00	2.240,00
24	INTERCULER	und	8	2.200,00	17.600,00
25	JOGO DE LONA FREIO	und	20	140,00	2.800,00
26	MANGOTE DO INTERCULER	und	20	200,00	4.000,00
27	MANGOTE DO RADIADOR	und	20	200,00	4.000,00
29	MOLA MESTRE	und	20	602,00	12.040,00
30	OLEO LUBRIFICANTE BAL.20LTS	und	10	340,00	3.400,00
31	OLEO ATF LTS	und	10	17,00	170,00
32	PALHETA LIMPADOR DIANT.	und	30	90,00	2.700,00
33	RADIADOR	und	6	90,00	540,00
34	RESERVATORIO DAGUA	und	6	169,00	1.014,00
35	RETENTOR RODA DIANTEIRA	und	20	67,00	1.340,00
36	RETENTOR RODA TRASEIRA	und	20	67,00	1.340,00
37	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	und	20	165,00	3.300,00
38	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	und	20	120,00	2.400,00
39	ROLAMENTO TENSOR	und	8	409,00	3.272,00
40	SUPORTE CAIXA DE MARCHA	und	10	220,00	2.200,00
41	SUPORTE DO FEICHE DE MOLA	und	12	220,00	2.640,00
42	SUPORTE DO MOTOR	und	16	220,00	3.520,00
43	TAMBOR FREIO	und	20	370,00	7.400,00
44	TAMPA RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL	und	8	34,00	272,00
45	TAMPA RESERVATÓRIO DE RADIADOR	und	8	34,00	272,00
48	TENSOR CORREIA	und	12	409,00	4.908,00
49	TURBINA	und	5	2.200,00	11.000,00
				Total do Lote:	144.508,00

5 - Caçamba Basculante/Pipa Internacional / sendo um Internacional 4400P7 (Basculante) 6x4 2012/2013 e um internacional 4400P7 6X4 2014/2014

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	und	30	15,00	450,00
2	ALTERNADOR	und	2	1.600,00	3.200,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	8	310,00	2.480,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	8	220,00	1.760,00
5	ANEL DE SEGMENTO	und	4	400,00	1.600,00
6	AUTUADOR DE MARCHA LENTA	und	2	210,00	420,00
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	und	4	360,00	1.440,00
8	BOMBA DE ÓLEO	und	3	600,00	1.800,00
9	BOMBA DO LIMPADOR	und	4	55,00	220,00
10	BORRACHA ESTABILIZADOR	und	24	15,00	360,00
11	BRONZINA DE BIELA	und	4	276,00	1.104,00
12	BRONZINA FIXO	und	4	320,00	1.280,00
13	BUCHA AMORTECEDOR	und	20	20,00	400,00
14	CILINDRO MESTRE	und	2	400,00	800,00
15	CILINDRO RODA	und	4	230,00	920,00
16	COLA DE SILICONE DE ALTA TEMPERATURA	und	5	10,00	50,00
17	COMANDO DE VÁVULA	und	4	3.795,00	15.180,00
18	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	und	2	2.200,00	4.400,00
20	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	und	2	2.100,00	4.200,00
21	CONDENSADOR	und	2	2.500,00	5.000,00
22	CORREIA ALTERNADOR	und	4	65,00	260,00
24	CUBO DE RODA	und	8	350,00	2.800,00
25	ESCOVA	und	3	120,00	360,00
26	ESTATOR DO ALTERNADOR	und	3	260,00	780,00
27	FLEXÍVEL DO CANO DE ESCAPE	und	2	240,00	480,00
29	FILTRO AR	und	4	240,00	960,00
30	FILTRO HIDRAULICO	und	4	140,00	560,00
31	FILTRO COMBUSTIVEL	und	4	140,00	560,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE	und	4	140,00	560,00
33	FILTRO AR-CONDICIONADO	und	4	100,00	400,00
34	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	und	4	140,00	560,00
35	GRAXA 1KG	und	20	30,00	600,00
36	GRAXA BAL. 20KG	und	3	180,00	540,00
37	HÉLICE DO MOTOR	und	2	640,00	1.280,00
38	INDUZIDO	und	4	550,00	2.200,00

39	INTERCULER	und	2	1.400,00	2.800,00
40	INTERRUPTOR DE PISCA ALERTA	und	2	35,00	70,00
41	INTERRUPTOR DO ÓLEO	und	2	75,00	150,00
42	INTERRUPTOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	und	2	140,00	280,00
43	JOGO DE JUNTA COMPLETO	und	2	320,00	640,00
44	JUNTA DE CABEÇOTE	und	2	120,00	240,00
45	JUNTA DO CARTE	und	2	840,00	1.680,00
48	JUNTA DO TUCHO	und	2	66,00	132,00
49	KIT DE EMBREAGEM	und	2	3.400,00	6.800,00
50	KIT DE PISTÃO E CAMISA	und	2	6.600,00	13.200,00
51	LAMPADAS FAROL	und	12	2.800,00	33.600,00
52	LAMPADAS SINALEIRA	und	20	8,00	160,00
53	LANTERNA TRASEIRA	und	2	140,00	280,00
54	LONA FREIO	und	12	240,00	2.880,00
55	LONA FREIO DIANTEIRA	und	12	240,00	2.880,00
57	MANGOTE DO INTERCULER	und	4	140,00	560,00
58	MANGOTE DO RADIADOR	und	4	120,00	480,00
59	MOLA MESTRE	und	6	245,00	1.470,00
60	MOTOR DO LIMPADOR	und	2	450,00	900,00
63	NÚCLEO EVAPORADOR	und	2	320,00	640,00
64	OLEO 85W140 BAL.20LTS	und	4	700,00	2.800,00
65	OLEO 15W40 BAL. 20LTS	und	4	600,00	2.400,00
67	OLEO 80W90 BAL. 20LTS	und	2	500,00	1.000,00
69	OLEO HID. ATF LTS	und	10	200,00	2.000,00
70	OLEO HID.68 BAL. 20LTS	und	10	160,00	1.600,00
71	PESCADOR DO ÓLEO	und	2	250,00	500,00
73	PRESSOSTATO	und	2	180,00	360,00
74	RADIADOR	und	2	1.200,00	2.400,00
75	RESERVATORIO D'ÁGUA	und	2	140,00	280,00
76	RETENTOR RODA DIANTEIRA	und	12	75,00	900,00
79	RETENTOR RODA TRASEIRA	und	12	75,00	900,00
80	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	und	10	250,00	2.500,00
81	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	und	10	250,00	2.500,00
82	ROTOR	und	3	820,00	2.460,00
83	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	und	2	210,00	420,00
84	SENSOR DE POSIÇÃO DO FIXO DE COMANDO	und	2	150,00	300,00
85	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	und	2	65,00	130,00
86	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA	und	2	110,00	220,00
87	SUPORTE DA CAIXA DE MARCHA	und	8	220,00	1.760,00
88	SUPORTE DO FEICHE DE MOLA	und	4	260,00	1.040,00
90	SUPORTE DO MOTOR	und	8	560,00	4.480,00
91	TAMBOR FREIO	und	8	290,00	2.320,00
92	TAMPA RESERVATÓRIO COMBUSTÍVEL	und	4	20,00	80,00
93	TAMPA RESERVATORIO DO RADIADOR	und	4	20,00	80,00
94	TENSOR CORREIA	und	4	390,00	1.560,00
95	TURBINA	und	2	4.200,00	8.400,00
96	UNIDADE DE COMANDO DO MOTOR	und	2	3.500,00	7.000,00
97	VÁLVULA DE ESCAPAMENTO	und	4	25,00	100,00
98	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	und	2	750,00	1.500,00
				Total do Lote:	181.796,00
				TOTAL:	616.060,00

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor total superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

6.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O fornecimento dos produtos deverá ser realizado no Município de Passagem. O vencedor deste processo, deverá fornecer os produtos de acordo com o praticado no mercado, Exemplo: se, uma determinada peça, é vendida usualmente em "par", "conjunto", "Pacote", "caixa" e etc, o fabricante assim deverá fornecer.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para diversos veículos pertencentes a frota municipal.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - Fiat Mobi 2017/2017						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA		und	10		
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE		und	4		
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE		und	2		
4	ADITIVO RADIADOR		und	15		
5	ALAVANCA FREIO MÃO		und	2		
6	ALTERNADOR		und	1		
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO		und	4		
8	AMORTECEDOR MALA		und	4		
9	AMORTECEDOR TRASEIRO		und	4		
10	ANEL DE SEGMENTO		und	6		
11	ANTI FERRUGEM		und	3		
12	ARTICULAÇÃO		und	6		
13	AUTOMATICO PARTIDA		und	2		
14	AUTUADOR DE MARCHA LENTA		und	2		
15	BANDEJA DE SUSPENSÃO		und	2		
16	BANDEJA TRASEIRA		und	2		
17	BATENTE MOLA		und	2		
18	BICO INJETOR		und	3		
20	BOBINA DE CAMPO		und	1		
21	BOBINA DE IGNIÇÃO		und	2		
22	BOMBA COMBUSTIVEL		und	2		
24	BOMBA DÁGUA		und	2		
25	BOMBA DO LIMPADOR D ÁGUA		und	2		
26	BOMBA OLEO		und	2		
27	BORRACHA ESCAPE		und	8		
29	BORRACHA ESTABILIZADOR		und	12		
30	BORRACHA PORTA		und	2		
31	BRAÇO OSCILANTE		und	2		
32	BRONZE BIELA		und	4		
33	BRONZE FIXO		und	4		
34	BUCHA BANDEJA		und	10		
35	BUCHA BRAÇO OSCILANTE		und	8		
36	BUCHA TIRANTE		und	10		

37	BUJÃO CARTER		und	2		
38	CABO CAPÔ		und	2		
39	CABO FREIO MÃO		und	2		
40	CAIXA DIREÇÃO		und	2		
41	CARTER		und	1		
42	CHAVE LUZ		und	2		
43	CILINDRO PORTA MALA		und	2		
44	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO		und	4		
45	COIFA CX. DIREÇÃO		und	10		
48	COIFA CAMBIO		und	6		
49	COLA DE SILICONE ALTA TEMPERATURA		und	5		
50	COMANDO BUZINA		und	2		
51	COMANDO DE VÁLVULA		und	2		
52	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO		und	1		
53	COMUTADOR DE IGNIÇÃO		und	2		
54	CONDENSADOR AR CONDICIONADO		und	2		
55	CORPO DE BORBOLETA		und	2		
57	CORREIA ALTERNADOR		und	5		
58	CORREIA DENTADA		und	3		
59	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		und	6		
60	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		und	6		
63	COXIM CAMBIO		und	6		
64	COXIM ESCAPE		und	6		
65	COXIM MOTOR		und	6		
67	CUBO RODA DIANTEIRA		und	4		
69	CUBO RODA TRASEIRA		und	4		
70	DISCO DE FREIO		und	4		
71	EIXO DO ALTERNADOR		und	2		
73	ESCOVAS		und	2		
74	ESTATOR DO ALTERNADOR		und	2		
75	FAROL DIANTEIRO		und	2		
76	FECHADURA MALA		und	2		
79	FITA DUPLA FACE		und	10		
80	FILTRO DE OLEO		und	15		
81	FILTRO COMBUSTIVEL		und	15		
82	FILTRO DE AR-MOTOR		und	15		
83	FILTRO AR-CONDICIONADO		und	15		
84	FUSIVEL		und	30		
85	GUARDA PÓ ALAVANCA		und	1		
86	IMPULSOR PARTIDA		und	2		
87	INDUZIDO		und	2		
88	INTERRUPTOR DO FREIO		und	2		
90	INTERRUPTOR DE OLEO		und	2		
91	INTERRUPTOR DE PISCA-ALERTA		und	2		
92	JG. ANEL SEGMENTO		und	2		
93	JUNTA CARTE		und	2		
94	JG. JUNTA		und	2		
95	JG. JUNTA TUCHO		und	2		
96	JUNTA DE CABEÇOTE		und	2		
97	JOGO DE CABO DE VELA		und	3		
98	JOGO DE PISTÃO		und	1		
99	JOGO DE SAPATA DE FREIO		und	2		
100	JOGO PASTILHA FREIO		und	3		
101	JOGO VELA DE IGNIÇÃO		und	3		
102	JUNTA HOMOCINETICA		und	3		
103	KIT AMORT. DIANTEIRO		und	4		
104	KIT CALÇO FEIXE MOLA		und	6		
105	KIT EMBREAGEM		und	2		
106	KIT REPARO HOMOCINETICA		und	6		
107	LAMPADA 1141		und	6		
108	LAMPADA H-4		und	6		
109	LAMPADA H-7		und	6		
110	LAMPADA PINGO D' AGUA		und	10		
111	LANTERNA TRASEIRA		und	2		
112	MAÇANETA LD/ L/E		und	2		
113	MANGOTE INF. RADIADOR		und	4		
114	MANGOTE SUP. RADIADOR		und	4		
115	MANGUEIRA BOCA TANQUE		und	2		
116	MANGUEIRA FILTRO AR		und	2		
117	MANGUEIRA FREIO DIANT.		und	8		
118	MANGUEIRA FREIO TRAS.		und	8		
119	MOLA DIANTEIRA		und	2		
120	MOLA TRAZEIRA		und	2		
121	MOLA		und	4		

124	MOTOR DE LIMPADOR		und	2		
125	MOTOR PASSO		und	2		
126	MOTOR VENTILADOR		und	2		
127	OLEO MOTOR LTS		und	50		
129	OLEO HID. ATF LTS		und	2		
130	OLEO DE FREIO DOT.4 500ML		und	2		
131	PALHETA LIMPADOR DIANT.		und	6		
132	PESCADOR OLEO CARTE		und	2		
133	PINÇA DE FREIO		und	4		
134	PIVO		und	8		
135	PLACA ALTERNADOR		und	2		
136	PRATO MOLA		und	2		
137	PROTECTOR MOTOR		und	3		
138	RADIADOR		und	2		
139	REGULADOR PRESSÃO		und	2		
140	REGULADOR VOLTAGEM		und	2		
141	REPARO PINÇA		und	4		
142	RESERVATÓRIO D'ÁGUA LIMPADOR		und	1		
143	RESERVATORIO D'ÁGUA RADIADOR		und	2		
144	RESISTÊNCIA DO VENTILADOR		und	2		
145	RETENTOR COMANDO		und	4		
146	RETENTOR POLIA		und	4		
147	RETENTOR VOLANTE		und	4		
148	ROLAMENTO ALTERNADOR		und	4		
149	ROLAMENTO RODA DIANT.		und	6		
150	ROLAMENTO TENSOR		und	4		
151	SENSOR DE MAP		und	2		
152	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		und	2		
153	SENSOR DE POSIÇÃO DO FIXO DE COMANDO		und	2		
154	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		und	2		
155	SENSOR DE ROTAÇÃO		und	2		
157	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA		und	2		
158	SENSOR DE VELOCIDADE		und	2		
159	SILENCIADOR ESCAPE		und	2		
160	SILICONE		und	8		
162	SONDA LAMBDA		und	6		
163	TAMBOR DE FREIO		und	4		
164	TAMPA RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL		und	2		
165	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR		und	4		
166	TANQUE COMBUSTIVEL		und	1		
167	TERMINAIS DIREÇÃO		und	10		
168	TERMINAIS TIRANTE		und	8		
169	TIRANTE LIGAÇÃO		und	2		
170	TRIZETAS		und	4		
171	UNIDADE DE COMANDO DO MOTOR		und	2		
172	VALVULA DE ADMISSÃO		und	10		
173	VALVULA DE ESCAPAMENTO		und	10		
174	VALVULA EQUALIZADORA		und	2		

2 - 2 Volkswagen Gol / sendo um Gol 1.6 ano 2014/2014 e um Gol TL MCV 2017/2017

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA		und	20		
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE		und	10		
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE		und	10		
4	ADITIVO RADIADOR		und	60		
5	ALAVANCA FREIO MÃO		und	5		
6	ALTERNADOR		und	4		
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO		und	20		
8	AMORTECEDOR MALA		und	20		
9	AMORTECEDOR TRASEIRO		und	20		
10	ANEL DE SEGMENTO		und	6		
11	ANTI FERRUGEM		und	15		
12	ARTICULAÇÃO		und	25		
13	AUTOMATICO PARTIDA		und	10		
14	AUTUADOR DE MARCHA LENTA		und	10		
15	BANDEJA DE SUSPENSÃO		und	15		
16	BANDEJA TRASEIRA		und	12		
17	BATENTE MOLA		und	20		
18	BELETA		und	20		
20	BICO INJETOR		und	16		
21	BOBINA DE CAMPO		und	12		
22	BOBINA DE IGNIÇÃO		und	8		
24	BOMBA COMBUSTIVEL		und	8		
25	BOMBA D'ÁGUA		und	6		

26	BOMBA DO LIMPADOR D ÁGUA	und	10		
27	BOMBA OLEO	und	8		
29	BORRACHA ESCAPE	und	30		
30	BORRACHA ESTABILIZADOR	und	30		
31	BORRACHA PORTA	und	20		
32	BRAÇO OSCILANTE	und	10		
33	BRAÇO TENSOR	und	10		
34	BRONZE BIELA	und	10		
35	BRONZE FIXO	und	10		
36	BUCHA BANDEJA	und	40		
37	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	und	15		
38	BUCHA TIRANTE	und	30		
39	BUJÃO CARTER	und	10		
40	CABO CAPÔ	und	10		
41	CABO FREIO MÃO	und	10		
42	CAIXA DIREÇÃO	und	4		
43	CARTER	und	3		
44	CHAVE LUZ	und	6		
45	CILINDRO PORTA MALA	und	6		
48	CILINDRO RODA TRASEIRA	und	10		
49	COIFA CX. DIREÇÃO	und	40		
50	COLA DE SILICONE ALTA TEMPERATURA	und	20		
51	COMANDO BUZINA	und	6		
52	COMANDO DE VÁLVULA	und	6		
53	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	und	4		
54	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	und	3		
55	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	und	3		
57	CORPO DE BORBOLETA	und	3		
58	CORREIA ALTERNADOR	und	10		
59	CORREIA DENTADA	und	10		
60	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	20		
63	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	und	20		
64	COXIMCAMBIO	und	10		
65	COXIM ESCAPE	und	6		
67	COXIM MOTOR	und	20		
69	CUBO RODA DIANTEIRA	und	12		
70	CUBO RODA TRASEIRA	und	15		
71	DISCO DE FREIO	und	12		
73	ESCOVAS	und	6		
74	ESTATOR DO ALTERNADOR	und	6		
75	FAROL DIANTEIRO	und	6		
76	FECHADURA MALA	und	6		
79	FITA DUPLA FACE	und	20		
80	FILTRO AR-CONDICIONADO	und	50		
81	FILTRO DE OLEO	und	50		
82	FILTRO DE COMBUSTIVEL	und	50		
83	FILTRO DE AR-MOTOR	und	50		
84	FUSIVEL	und	60		
85	GUARDA PÓ ALAVANCA	und	3		
86	IMPULSORPARTIDA	und	6		
87	INDUZIDO	und	6		
88	INTERRUPTOR DO FREIO	und	6		
90	INTERRUPTOR DE OLEO	und	6		
91	INTERRUPTOR DE PEDAL DE EMBREAGEM	und	8		
92	INTERUPTOR DE PISCA-ALERTA	und	6		
93	JG. ANEL SEGMENTO	und	6		
94	JUNTA CARTE	und	6		
95	JG. JUNTA	und	6		
96	JG. JUNTA TUCHO	und	6		
97	JUNTA DE CABEÇOTE	und	4		
98	JOGO DE CABO DE VELA	und	8		
99	JOGO DE PISTÃO	und	3		
100	JOGO DE SAPATA DE FREIO	und	4		
101	JOGO PASTILHA FREIO	und	20		
102	JOGO VELA DE IGNIÇÃO	und	10		
103	JUNTA HOMOCINETICA	und	10		
104	KIT AMORT. DIANTEIRO	und	10		
105	KIT CALÇO FEIXE MOLA	und	2		
106	KIT COIFA CAMBIO	und	20		
107	KIT EMBREAGEM	und	6		
108	KIT REPARO HOMOCINETICA	und	15		
109	LAMPADA 1141	und	30		
110	LAMPADA H-4	und	30		
111	LAMPADA H-7	und	30		

112	LAMPADA PINGO D' AGUA	und	40		
113	LANTERNA TRASEIRA	und	6		
114	MAÇANETA LD/ L/E	und	6		
115	MANGOTE INF. RADIADOR	und	10		
116	MANGOTE SUP. RADIADOR	und	10		
117	MANGUEIRA BOCA TANQUE	und	10		
118	MANGUEIRA FILTRO AR	und	10		
119	MANGUEIRA FREIO DIANT.	und	10		
120	MANGUEIRA FREIO TRAS.	und	10		
121	MOLA DIANTEIRA	und	10		
124	MOLA TRASEIRA	und	10		
125	MOTOR DE LIMPADOR	und	10		
126	MOTOR PASSO	und	6		
127	MOTOR VENTILADOR	und	6		
129	OLEO DE MOTOR LTS	und	200		
130	OLEO HID. ATF LTS	und	6		
131	OLEO DE FREIO DOT.4 500ML	und	6		
132	PALHETA LIMPADOR DIANT.	und	20		
133	PESCADOR OLEO CARTE	und	6		
134	PINÇA DE FREIO	und	20		
135	PIVO	und	16		
136	PLACA ALTERNADOR	und	4		
137	POLIA TENSORA	und	4		
138	PROTETOR MOTOR	und	3		
139	RADIADOR	und	3		
140	REGULADOR PRESSÃO	und	4		
141	REGULADOR VOLTAGEM	und	4		
142	REPARO PINÇA	und	6		
143	REPARO SAPATA FREIO	und	10		
144	RESERVATÓRIO D'AGUA LIMPADOR	und	3		
145	RESERVATORIO D'ÁGUA RADIADOR	und	6		
146	RESISTÊNCIA DO VENTILADOR	und	6		
147	RETENTOR COMANDO	und	10		
148	RETENTOR POLIA	und	10		
149	RETENTOR VOLANTE	und	5		
150	ROLAMENTO ALTERNADOR	und	6		
151	ROLAMENTO RODA DIANT.	und	12		
152	ROLAMENTO TENSOR	und	6		
153	SENSOR DE DETONAÇÃO	und	4		
154	SENSOR DE MAP	und	4		
155	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	und	4		
157	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	und	4		
158	SENSOR DE ROTAÇÃO	und	4		
159	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA	und	4		
160	SENSOR DE VELOCIDADE	und	4		
162	SERVO DE FREIO	und	3		
163	SILENCIADOR ESCAPE	und	4		
164	SONDA LAMBDA	und	6		
165	SOQUETE	und	10		
166	SUPORTE MOTOR	und	6		
167	TAMBOR DE FREIO	und	6		
168	TAMPA RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL	und	3		
169	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR	und	6		
170	TANQUE COMBUSTIVEL	und	3		
171	TERMINAIS DIREÇÃO	und	20		
172	TERMINAIS TIRANTE	und	20		
173	TIRANTE LIGAÇÃO	und	6		
174	TRIZETAS	und	6		
175	UNIDADE DE COMANDO DO MOTOR	und	3		
176	VALVULA DE ADMICÇÃO	und	12		
177	VALVULA DE ESCAPAMENTO	und	8		
178	VALVULA EQUALIZADORA	und	4		

3 - Renault Marteramb RONTAN - Ambulância 2013/2014

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA		und	5		
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE		und	3		
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE		und	3		
4	ADITIVO RADIADOR		und	10		
5	ALAVANCA FREIO MÃO		und	1		
6	ALTERNADOR		und	1		
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO		und	4		
8	AMORTECEDOR TRASEIRO		und	4		
9	ANEL DE SEGMENTO		und	2		

10	ANTI FERRUGEM		und	3		
11	ARTICULAÇÃO		und	4		
12	AUTOMATICO PARTIDA		und	2		
13	AUTUADOR DE MARCHA LENTA		und	2		
14	BATENTE MOLA		und	2		
15	BELETA		und	4		
16	BICO INJETOR		und	4		
17	BOBINA DE CAMPO		und	2		
18	BOBINA DE IGNIÇÃO		und	2		
20	BOMBA COMBUSTIVEL		und	2		
21	BOMBA DÁGUA		und	2		
22	BOMBA DO LIMPADOR D ÁGUA		und	2		
24	BOMBA OLEO		und	2		
25	BORRACHA ESCAPE		und	10		
26	BORRACHA ESTABILIZADOR		und	4		
27	BORRACHA PORTA		und	3		
29	BRAÇO OSCILANTE		und	2		
30	JG BRONZE BIELA		und	2		
31	JG BRONZE FIXO		und	2		
32	BUCHA BANDEJA		und	10		
33	BUCHA BRAÇO OSCILANTE		und	4		
34	BUCHA TIRANTE		und	20		
35	BUJÃO CARTER		und	2		
36	SENSOR ACELERADOR		und	2		
37	CABO CAPÔ		und	2		
38	CABO EMBREAGEM		und	2		
39	CABO FREIO MÃO		und	2		
40	CAIXA DIREÇÃO		und	1		
41	CHAVE LUZ		und	2		
42	CILINDRO RODA TRASEIRA		und	2		
43	COIFA CX. DIREÇÃO		und	10		
44	COLA DE SILICONE ALTA TEMPERATURA		und	5		
45	COMANDO DE VÁLVULA		und	2		
48	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO		und	2		
49	COMUTADOR DE IGNIÇÃO		und	1		
50	CONDENSADOR		und	1		
51	CORPO DE BORBOLETA		und	1		
52	CORREIA ALTERNADOR		und	5		
53	CORREIA DENTADA		und	2		
54	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		und	5		
55	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		und	5		
57	COXIM CAMBIO		und	5		
58	COXIM ESCAPE		und	5		
59	COXIM MOTOR		und	5		
60	CUBO RODA DIANTEIRA		und	4		
63	CUBO RODA TRASEIRA		und	4		
64	DISCO DE FREIO		und	2		
65	EIXO DO ALTERNADOR		und	2		
67	ESCOVAS		und	2		
69	ESTATOR DO ALTERNADOR		und	2		
70	FECHADURA PORTA TRASEIRA		und	2		
71	FEIXE MOLA		und	2		
73	FITA DUPLA FACE		und	3		
74	FILTRO LUBRIFICANTE		und	4		
75	FILTRO DO COMBUSTIVEL		und	4		
76	FILTRO AR-MOTOR		und	4		
79	FILTRO AR-CONDICIONADO		und	4		
80	FUSIVEL		und	20		
81	IMPULSOR PARTIDA		und	2		
82	INDUZIDO		und	4		
83	INTERRUPTOR DE OLEO		und	5		
84	INTERRUPTOR DE PEDAL DE EMBREAGEM		und	4		
85	INTERUPTOR DE PISCA-ALERTA		und	4		
86	JG. ANEL SEGMENTO		und	2		
87	JUNTA CARTE		und	4		
88	JG. JUNTA		und	4		
90	JG. JUNTA TUCHO		und	4		
91	JUNTA DE CABEÇOTE		und	5		
92	JOGO DE CABO DE VELA		und	2		
93	JOGO DE PISTÃO MOTOR		und	2		
94	JG PASTILHA FREIO DIANTEIRA		und	4		
95	JG PASTILHA FREIO TRASEIRA		und	4		
96	JUNTA HOMOCINETICA		und	4		
97	KIT AMORT. DIANTEIRO		und	4		

98	KIT CAIXA DIREÇÃO		und	4		
99	KIT CALÇO FEIXE MOLA		und	4		
100	KIT COIFA CAMBIO		und	10		
101	KIT EMBREAGEM		und	2		
102	KIT REPARO HOMOCINETICA		und	10		
103	LAMPADA 1141		und	10		
104	LAMPADA H-4		und	10		
105	LAMPADA H-7		und	10		
106	LAMPADA PINGO D` AGUA		und	10		
107	LANTERNA TRASEIRA		und	2		
108	MAÇANETA LD/ L/E		und	2		
109	MANGOTE INF. RADIADOR		und	3		
110	MANGOTE SUP. RADIADOR		und	3		
111	MANGUEIRA BOCA TANQUE		und	2		
112	MANGUEIRA FILTRO AR		und	2		
113	MANGUEIRA FREIO DIANT.		und	4		
114	MANGUEIRA FREIO TRAS.		und	4		
115	MOLA DIANTEIRA		und	2		
116	MOTOR DE LIMPADOR		und	2		
117	MOTOR PASSO		und	2		
118	MOTOR VENTILADOR		und	2		
119	OLEO HID.ATF LTS		und	2		
120	OLEO MOTOR 15W40 BAL.20LTS		und	3		
121	OLEO DE FREIO DOT.4 500ML		und	4		
124	PALHETA LIMPADOR DIANT.		und	8		
125	PESCADOR OLEO CARTE		und	2		
126	PINÇA DE FREIO		und	4		
127	PIVO		und	10		
129	POLIA TENSORA		und	2		
130	PRESSOSTATO		und	2		
131	PROTETOR MOTOR		und	2		
132	RADIADOR		und	1		
133	REGULADOR PRESSÃO		und	2		
134	REGULADOR VOLTAGEM		und	2		
135	RESERVATÓRIO DAGUA LIMPADOR		und	2		
136	RESERVATORIO DÁGUA RADIAODOR		und	2		
137	RESISTÊNCIA DO VENTILADOR		und	2		
138	RETENTOR COMANDO		und	5		
139	RETENTOR POLIA		und	5		
140	RETENTOR VOLANTE		und	3		
141	ROLAMENTO ALTERNADOR		und	2		
142	ROLAMENTO RODA DIANT.		und	4		
143	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		und	4		
144	ROLAMENTO TENSOR		und	4		
145	SENSOR DE DETONAÇÃO		und	2		
146	SENSOR DE MAP		und	2		
147	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		und	2		
148	SENSOR DE POSIÇÃO DO FIXO DE COMANDO		und	2		
149	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		und	2		
150	SENSOR DE ROTAÇÃO		und	2		
151	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA		und	2		
152	SENSOR DE VELOCIDADE		und	2		
153	SILENCIADOR ESCAPE		und	2		
154	SILICONE		und	5		
155	TAMPA RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL		und	2		
157	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR		und	2		
158	TERMINAIS DIREÇÃO		und	4		
159	TERMINAIS TIRANTE		und	4		
160	TIRANTE LIGAÇÃO		und	2		
162	TRIZETAS		und	4		
163	UNIDADE DE COMANDO DO MOTOR		und	1		
164	VALVULA DE ADMICÇÃO		und	8		
165	VALVULA DE ESCAPAMENTO		und	8		
166	VALVULA EQUALIZADORA		und	2		

4 - Ônibus e Microônibus / Sendo um VW/15.190 EOD Escolar HD 2010/2010 e um Marcopolo Volare V8L EO 2012/2013

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR		und	100		
2	ARLA 32 BALDE 20LTS		und	20		
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		und	20		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		und	20		
5	BORRACHA ESTABILIZADOR		und	80		
6	BUCHA AMORTECEDOR		und	60		
7	CILINDRO MESTRE		und	10		

8	CILINDRO RODA	und	20		
9	CORREIA ALTERNADOR	und	15		
10	FILTRO AR	und	10		
11	FILTRO HIDRAULICO	und	10		
12	FILTRO DESUMIDIFICADOR	und	5		
13	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	und	10		
14	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	und	10		
15	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	und	10		
16	GRAXA 1KG	und	20		
17	GRAXA 20KG BALDE	und	5		
18	LAMPADAS FAROL	und	60		
20	LAMPADAS SINALEIRA	und	60		
21	LANTERNA TRASEIRA	und	8		
22	HÉLICE DO MOTOR	und	8		
24	INTERCULER	und	8		
25	JOGO DE LONA FREIO	und	20		
26	MANGOTE DO INTERCULER	und	20		
27	MANGOTE DO RADIADOR	und	20		
29	MOLA MESTRE	und	20		
30	OLEO LUBRIFICANTE BAL.20LTS	und	10		
31	OLEO ATF LTS	und	10		
32	PALHETA LIMPADOR DIANT.	und	30		
33	RADIADOR	und	6		
34	RESERVATORIO DAGUA	und	6		
35	RETENTOR RODA DIANTEIRA	und	20		
36	RETENTOR RODA TRASEIRA	und	20		
37	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	und	20		
38	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	und	20		
39	ROLAMENTO TENSOR	und	8		
40	SUPORTE CAIXA DE MARCHA	und	10		
41	SUPORTE DO FEICHE DE MOLA	und	12		
42	SUPORTE DO MOTOR	und	16		
43	TAMBOR FREIO	und	20		
44	TAMPA RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL	und	8		
45	TAMPA RESERVATÓRIO DE RADIADOR	und	8		
48	TENSOR CORREIA	und	12		
49	TURBINA	und	5		

5 - Caçamba Basculante/Pipa Internacional / sendo um Internacional 4400P7 (Basculante) 6x4 2012/2013 e um internacional 4400P7 6X4 2014/2014

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR		und	30		
2	ALTERNADOR		und	2		
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		und	8		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		und	8		
5	ANEL DE SEGMENTO		und	4		
6	AUTUADOR DE MARCHA LENTA		und	2		
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL		und	4		
8	BOMBA DE ÓLEO		und	3		
9	BOMBA DO LIMPADOR		und	4		
10	BORRACHA ESTABILIZADOR		und	24		
11	BRONZINA DE BIELA		und	4		
12	BRONZINA FIXO		und	4		
13	BUCHA AMORTECEDOR		und	20		
14	CILINDRO MESTRE		und	2		
15	CILINDRO RODA		und	4		
16	COLA DE SILICONE DE ALTA TEMPERATURA		und	5		
17	COMANDO DE VÁVULA		und	4		
18	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO		und	2		
20	COMUTADOR DE IGNIÇÃO		und	2		
21	CONDENSADOR		und	2		
22	CORREIA ALTERNADOR		und	4		
24	CUBO DE RODA		und	8		
25	ESCOVA		und	3		
26	ESTATOR DO ALTERNADOR		und	3		
27	FLEXÍVEL DO CANO DE ESCAPE		und	2		
29	FILTRO AR		und	4		
30	FILTRO HIDRAULICO		und	4		
31	FILTRO COMBUSTIVEL		und	4		
32	FILTRO LUBRIFICANTE		und	4		
33	FILTRO AR-CONDICIONADO		und	4		
34	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA		und	4		
35	GRAXA 1KG		und	20		
36	GRAXA BAL. 20KG		und	3		
37	HÉLICE DO MOTOR		und	2		

38	INDUZIDO		und	4		
39	INTERCULER		und	2		
40	INTERRUPTOR DE PISCA ALERTA		und	2		
41	INTERRUPTOR DO ÓLEO		und	2		
42	INTERRUPTOR DO PEDAL DE EMBREAGEM		und	2		
43	JOGO DE JUNTA COMPLETO		und	2		
44	JUNTA DE CABEÇOTE		und	2		
45	JUNTA DO CARTE		und	2		
48	JUNTA DO TUCHO		und	2		
49	KIT DE EMBREAGEM		und	2		
50	KIT DE PISTÃO E CAMISA		und	2		
51	LAMPADAS FAROL		und	12		
52	LAMPADAS SINALEIRA		und	20		
53	LANTERNA TRASEIRA		und	2		
54	LONA FREIO		und	12		
55	LONA FREIO DIANTEIRA		und	12		
57	MANGOTE DO INTERCULER		und	4		
58	MANGOTE DO RADIADOR		und	4		
59	MOLA MESTRE		und	6		
60	MOTOR DO LIMPADOR		und	2		
63	NÚCLEO EVAPORADOR		und	2		
64	OLEO 85W140 BAL.20LTS		und	4		
65	OLEO 15W40 BAL. 20LTS		und	4		
67	OLEO 80W90 BAL. 20LTS		und	2		
69	OLEO HID. ATF LTS		und	10		
70	OLEO HID.68 BAL. 20LTS		und	10		
71	PESCADOR DO ÓLEO		und	2		
73	PRESSOSTATO		und	2		
74	RADIADOR		und	2		
75	RESERVATORIO DAGUA		und	2		
76	RETENTOR RODA DIANTEIRA		und	12		
79	RETENTOR RODA TRASEIRA		und	12		
80	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		und	10		
81	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		und	10		
82	ROTOR		und	3		
83	SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		und	2		
84	SENSOR DE POSIÇÃO DO FIXO DE COMANDO		und	2		
85	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		und	2		
86	SENSOR DE TEMPERATURA D ÁGUA		und	2		
87	SUPORTE DA CAIXA DE MARCHA		und	8		
88	SUPORTE DO FEICHE DE MOLA		und	4		
90	SUPORTE DO MOTOR		und	8		
91	TAMBOR FREIO		und	8		
92	TAMPA RESERVATÓRIO COMBUSTÍVEL		und	4		
93	TAMPA RESERVATORIO DO RADIADOR		und	4		
94	TENSOR CORREIA		und	4		
95	TURBINA		und	2		
96	UNIDADE DE COMANDO DO MOTOR		und	2		
97	VÁLVULA DE ESCAPAMENTO		und	4		
98	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO		und	2		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Passagem - Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB, CNPJ nº 08.876.104/0001-76, neste ato representada pelo Prefeito Magno Silva Martins, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Sítio Passagem Velha, SN - Zona Rural - Passagem - PB, CPF nº 033.820.984-07, Carteira de Identidade nº 2.096.882 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00017/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 004/2017, de 02 de Janeiro de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de peças e acessórios para diversos veículos pertencentes a frota municipal.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00017/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Passagem: 02.040 - 12 368 3005 2017 - 098.3390.30 - 12 361 3004 2019 - 107.3390.30 - 12 368 3004 2020 - 114.3390.30 - 12 365 3004 2022 - 127.3390.30 - 12 368 3004 2023 - 131.3390.30 - 12 368 3004 2024 - 136.3390.30 - 12 368 3005 2025 - 142.3390.30 / 02.050 - 02.051 - 10 301 3006 2027 - 164.3390.30 - 10 301 3006 2028 - 170.3390.30 - 0 301 3007 2029 - 176.3390.30 - 10 302 3007 2035 - 194.3390.30 - 10 301 3007 2039 - 211.3390.30 - 10 301 3006 2040 - 217.3390.30 / 02.070 - 15 452 3015 2059 - 333.3390.30 - 26 782 3003 2063 - 344.3390.30 / 02.080 - 17 544 3003 2064 - 355.3390.30 - 20 782 3016 2070 - 372.3390.30 / 02.140 - 26 782 3003 2079 - 454.3390.30 / 02.020 - 04 122 3004 2005 - 039.3390.30

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Passagem - PB, ... de de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MAGNO SILVA MARTINS
Prefeito
033.820.984-07

PELO CONTRATADO

.....